



PROJETO DE LEI Nº 071/2022

“Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público de 03 (três) Monitor de Escola, e dá outras providências.”

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminhando à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, com base no permissivo do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, 03 (três) Monitor de Escola, pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimentos no valor de R\$ 1.542,63 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 233 do Regime Jurídico Único - Lei nº 095/90, de 29 de agosto de 1990 e alterações, e será precedido de Processo Seletivo Simplificado ou, existindo, utilização da lista de classificados em concurso público vigente.

Art. 4º Esta contratação visa atender a demanda nos serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 14 de dezembro de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
Prefeito Municipal

RECEBIDO:

34 / 12 / 2022

15:45hs.
Câmara Municipal de Vereadores
Ipê - RS



PROJETO DE LEI Nº 071/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 071/2022 que **“Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público de 03 (três) Monitor de Escola, e dá outras providências.”**

O presente projeto de lei, visa suprir as vagas existentes uma vez que as três servidoras que ocupavam o cargo solicitaram exoneração.

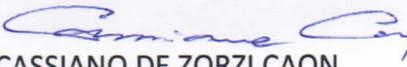
Importante ressaltar que o Monitor tem papel importante para o desenvolvimento de atividades dentro da escola e no transporte escolar, auxiliando os alunos com e sem necessidades especiais, auxiliando os professores no desenvolvimento das atividades, acompanhar os alunos com e sem necessidades especiais nas atividades recreativas e zelar pelo material de uso geral.

A contratação emergencial de que trata este Projeto de Lei será precedida de Processo Seletivo Simplificado, desde que não haja lista de espera vigente de concursos anteriores ou mesmo de processos seletivos simplificados anteriores, quando será utilizada a ordem de classificados nos respectivos certames.

Destaque-se que a contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 14 de dezembro de 2022.


CASSIANO DE ZORZI CAON
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhorita
FABIANA DE FÁTIMA CEMIN
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS